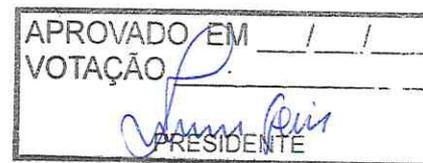




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 02, de 14 de junho de 2018.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL E  
AUMENTO DO PADRÃO REFERENCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE TRÊS COROAS”.**

IRINEU FEIER, presidente da Câmara Municipal de Três Coroas, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 33, Inciso I, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido a título de revisão geral e anual, estabelecida pela Lei Municipal nº 2.230, de 01 de Abril de 2003, o percentual equivalente a média dos índices de inflação verificados no período maio/2017 a abril/2018, 1,89% aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º O índice referido será concedido em duas parcelas, sendo a primeira 1%, a contar de 01 de junho do corrente ano, e a segunda parcela de 0,89% a contar de 01 de janeiro de 2019

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 14 de junho de 2018.

IRINEU FEIER

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**

JUSTIFICATIVA

Compete privativamente a Câmara Municipal de Vereadores propor a Lei específica que rege os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores) e de seus servidores, conforme está descrito na Lei Orgânica Municipal art. 33, Incisos I e XI, sendo estes nos mesmos índices do Revisão Geral e Anual concedida aos servidores municipais no valor de 1,89% tendo como base uma média dos índices de inflação verificados no período do mês de maio de 2017 ao mês de abril de 2018, como rege o art. 37, Inciso X da CF/88; revisão esta autorizada pela Lei Municipal nº 2.230 de 01 de abril de 2003.

Três Coroas/RS, 14 de junho de 2018.

TRINEU FEIER

PRESIDENTE